



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 005/2023
Projeto de Lei n.º 05/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ALYSON ANDREOLLY DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Maynard

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei de nº 05/2023, que **“Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM e dá outras providências.”** e que visa atender às necessidades do nosso Município. Junto às políticas em defesa e atenção aos direitos exclusivos da mulher.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra mulheres em situação de risco, conforme normas e instrumentos de direitos humanos e legislação nacional.

A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM, da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como objetivo efetivar ações com base no Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres. Para tanto se utiliza de estratégias para o acolhimento, o atendimento e o encaminhamento técnico dos casos identificados. Nesse contexto e com o intuito de promover a ruptura do ciclo de violência e possibilitar o fortalecimento para o acesso a sua autonomia, inserção, desenvolvimento social e cidadania.

A violência contra mulheres constitui uma das principais formas de violação dos direitos humanos, atingindo as mulheres em seu direito à vida, à saúde e a integridade física considerando seu contexto familiar e comunitário.

PRAÇA DA MATRIZ, SN – CENTRO - GENERAL MAYNARD-SE
CNPJ: 13.108.899/0001-02

e-mail: pmgm.gmaynard@generalmaynard.se.gov.br
site: www.generalmaynard.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

- **Violência Contra Mulher**, é qualquer tipo de ação ou omissão sofrida e que resulte em morte, lesão, dano ou sofrimento físico, moral, sexual, psicológico ou patrimonial.
- **Violência Doméstica**, ocorre no convívio familiar, por qualquer pessoa, com ou sem parentesco com a vítima.
- **Violência Física**, conduta que ofende a integridade física ou saúde corporal como empurrões, chutes, tapas, queimaduras entre outras. - **Violência Psicológica**, ações que visam assustar, intimidar, aterrorizar, manipular, insultar, humilhar ou chantagear.
- **Violência Sexual**, obrigar a mulher a manter relação contra sua vontade e com o uso de força. - **Violência Moral**, agressões verbais que ferem a reputação da vítima, como a calúnia, difamação ou injúria.
- **Violência Patrimonial**, envolve bens imóveis ou móveis com o fito de vender, destruir ou esconder valores e pertences.

Assim já explanados de forma lúcida e transparente, demonstrando todo o comprometimento, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, SE, 27 de abril de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal